



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 022/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ COMO CONTRATANTE E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL LTDA , QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES AO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

**A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o número 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.921-440, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, ID Funcional: 5097717-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.161.407-20, e **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL LTDA**, sediada na Rua Henrique Dias, nº 61 – Lote 1144 – Paraíso – São Gonçalo – RJ; inscrita no CNPJ sob o n.º 13.391.199/0001-78; denominada **CONTRATADA**; neste ato representada por meio do **NAYARA MOURA DA FONSECA**, ao final assinado, inscrito no CPF nº 158.088.517-93; celebram o presente **TERMO ADITIVO DE FORMALIZAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES CONTRATUAIS AO CONTRATO Nº 022/2024**, de comum acordo, com fundamento no art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 189 incisos I do RLC EMOP do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI-330003/000635/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a formalização da modificação de quantidades ao contrato Nº 022/2024, relativo à “contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de serviços de engenharia, visando reforma geral, do prédio localizado na rua Buenos Aires, nº 309 - centro - rj, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.” e art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 189 incisos I do RLC EMOP do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Cláusula Décima Oitava do Contrato, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Alteração Quantitativa):** O presente Termo Aditivo visa o acréscimo quantitativo de itens já previstos num montante de R\$ 133.586,18 (cento e trinta três mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), equivalente a 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento) bem como a supressão quantitativa de itens no montante de R\$133.587,11 (cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta sete reais e onze centavos) equivalente a 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento), tendo a alteração do valor total do Contrato, um decréscimo de -R\$ 0,93 (noventa e três centavos) de acordo com o constante no documento index 88634858 com amparo no art. 81, I e § 1º, da Lei 13.303/2016, art. 189, I e § 1º e art. 190 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

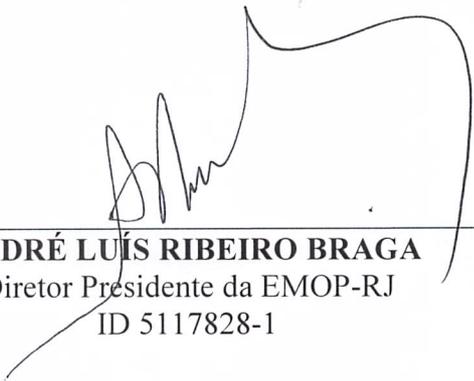
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 022/2024, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** A EMOP-RJ providenciará a publicação em extrato do presente Termo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil no mês subsequente à data de sua assinatura no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

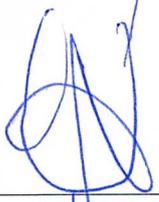
Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente da EMOP-RJ  
ID 5117828-1

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO CARDOSO DA SILVA**  
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ  
ID 5097717-2

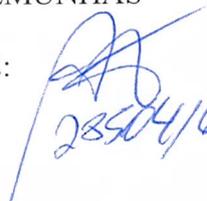
PELA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
**NAYARA MOURA DA FONSECA**  
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL PERISA  
CPF nº 158.088.517-93



TESTEMUNHAS

NOME:  
CPF:

  
2850416-0

NOME:  
CPF:

  
116538238-009